



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1430/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 250.305,92 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 250.305,92 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos)), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e instalações 1769 R\$ 242.278,52

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 1769 R\$ 8.027,40

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação

Contrato 781834/2012 fonte 1769 R\$ 246.550,00

Superavit Financeiro fonte 1769 R\$ 3.755,92

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 29 de janeiro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal